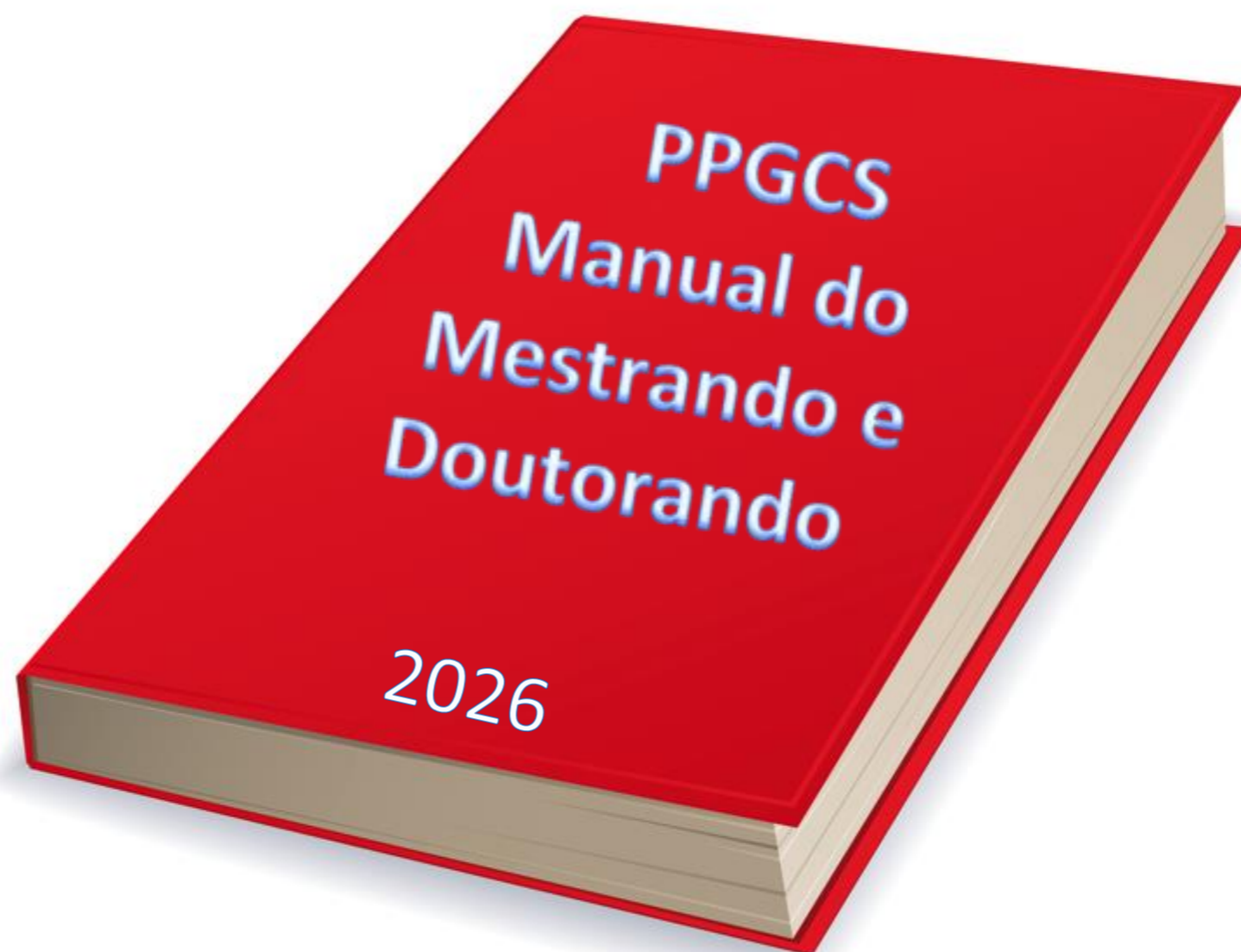
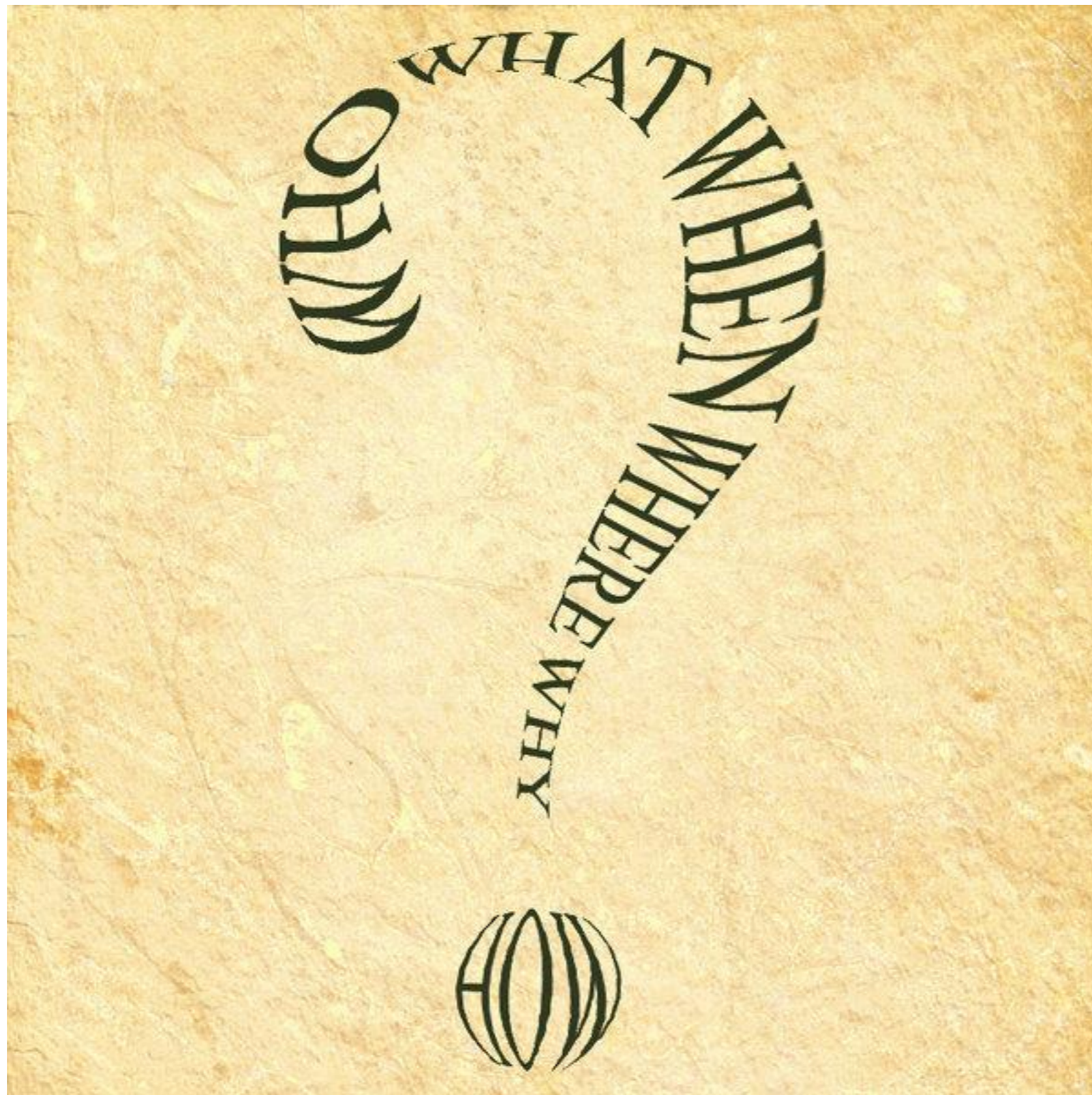


PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO EM
CIÊNCIAS DA SAÚDE
FACULDADE DE MEDICINA - FM



UFG
UNIVERSIDADE
FEDERAL DE GOIÁS





FAQ

Frequently Asked Questions

Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde (PPGCS)



Notícias

VER TODAS



30/03/2026
ORIENTAÇÕES PARA MATRÍCULA 2026/1
A Coordenação do PPGCS informa prazo e procedimentos para matrículas em 2026/1. Clique [aqui](#).



26/03/2026
RESULTADO DEFINITIVO - Edital de Seleção para Estudante Regular do PPGCS 2026
A Coordenação do PPGCS divulga RESULTADO DEFINITIVO DO PROCESSO SELETIVO 2026. [Acesse aqui](#).



19/03/2026
RESULTADO PRELIMINAR - Edital de Seleção para Estudante Regular do PPGCS 2026
A Coordenação do PPGCS divulga RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO 2026. [Acesse aqui](#).



12/03/2026
Edital de Seleção - Estudante Regular do PPGCS 2026
A Coordenação do PPGCS divulga RESULTADO DEFINITIVO DA AVALIAÇÃO DE PRÉ-PROJETOS. [Acesse aqui](#).



ciencias da saude ufg

https://cienciassaude.medicina.ufg.br

Todas Imagens Vídeos Notícias

Medicina Cienciassaude
https://cienciassaude.medicina.ufg.br

Medicina Cienciassaude



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**

RESOLUÇÃO CEPEC/UFG Nº 1847, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023

Aprova o novo Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade Federal de Goiás, revogando a Resolução CEPEC Nº 1403, de 10 de junho de 2016.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**

RESOLUÇÃO – CEPEC Nº 1483

Aprova o novo Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Goiás, revogando a Resolução CEPEC Nº 1305/2014.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAAÚDE



NORMA INTERNA 001/2024

Coordenadoria de Pós-Graduação em Ciências da Saúde (CPGCS)

Estabelece critérios para a concessão e manutenção de Bolsas



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE MEDICINA**

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde




RESOLUÇÃO INTERNA 01/2021

Cria normas internas para a realização do Estágio Docência no Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde.








Normas

Atualizada em 13/03/26 18:04




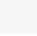

Ingresso e Vínculo Acadêmico:

Instrução Normativa 01/2023 – Ingresso no Doutorado	
Instruções para Aluno Especial – PPG Ciências da Saúde	
Oferta de Vagas por Orientador	



Estrutura Curricular e Formação Acadêmica:

Instrução Normativa 01/2022 – Rol de Disciplinas Obrigatórias	
Manual do Mestrando e Doutorando – Atualizado em novembro/2021	
Norma Específica – Oferta de Disciplinas Docentes no PPG Ciências da Saúde	
Norma Específica de Créditos Complementares	
Incentivo à Pesquisa na Graduação	
Resumo dos Prazos e Créditos (em construção)	
Pontuação - Produto Acadêmico	



Dissertações, Teses e Modalidades de Defesa:

Modalidade Artigos – Mestrado e Doutorado	
Modalidade Clássica – Mestrado e Doutorado	
Normas Específicas para Dissertação ou Tese	
Normas Específicas para Qualificação de Doutorado	
Normas Específicas para Qualificação de Mestrado	



Bolsas e Apoio Financeiro:

Resolução Interna nº 01/2020 – Normas Complementares para a Concessão de Bolsas	
Norma Interna nº 01/2024 – Concessão e Manutenção de Bolsas	



Estágio Docência e Desligamento:

Resolução Interna nº 01/2021 – Norma Interna para Estágio Docência	
Resolução Interna nº 01/2020 – Norma Interna para Desligamento	

Docentes:

Instrução Normativa 01/2023 – Critérios de Credenciamento e Recredenciamento de Docentes do PPGCS/UFG	
Credenciamento e Recredenciamento de Docentes no PPGCS	

Regulamento Geral:

Resolução CEPEC 1847/2023 – Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFG (Regulamento atual)	
Resolução - CEPEC Nº 1483 - Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde da Faculdade de Medicina da UFG	



[INÍCIO](#) > [PPGCS](#) > [NORMAS](#)

Normas

Atualizada em 13/03/26 18:04

Oferta de Disciplinas

Formulários

Orientações para
Matrícula

Qualificação/Defesa

Diploma

Prazos para Qualificação e
Defesa

O funcionamento acadêmico e administrativo do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde (PPGCS) é regulado por um conjunto de normas que orientam o ingresso, a formação, a concessão de bolsas, o credenciamento de docentes, as modalidades de dissertação e tese, entre outros aspectos.

O Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde (PPGCS) da Universidade Federal de Goiás é o documento que estabelece as atividades acadêmicas e administrativas do Programa nos níveis de Mestrado e Doutorado. Aprovado pela Resolução CEFEG nº 1.492/2014.

Quantos créditos são mesmo?

Capítulo V

Do Regime Didático-Científico

Seção I

Da Estrutura Curricular

Art. 29 Os limites mínimos do número de créditos em disciplinas e em atividades complementares necessários à integralização do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde são de:

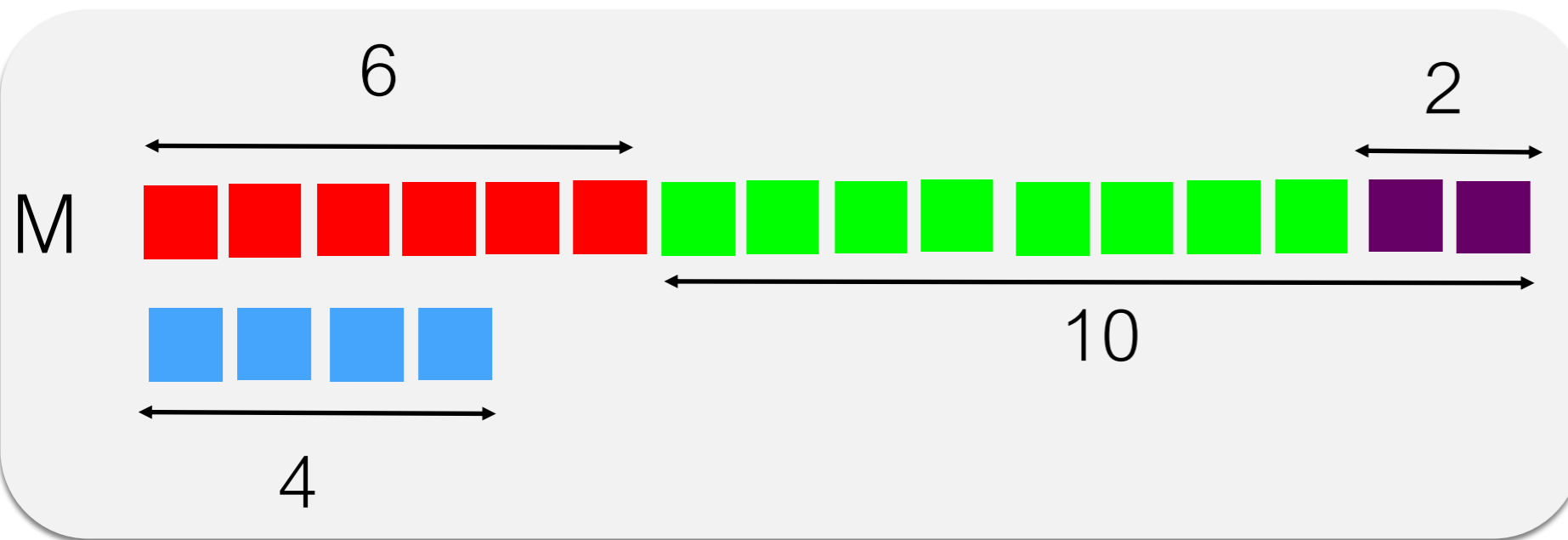
- I. dezesesseis (16) créditos para o Mestrado;
- II. vinte e quatro (24) créditos para o Doutorado.

Art. 33 As atividades complementares deverão ser regulamentadas em norma interna do Programa, definindo quais atividades se caracterizam como complementares e quantos créditos serão atribuídos a cada uma delas.

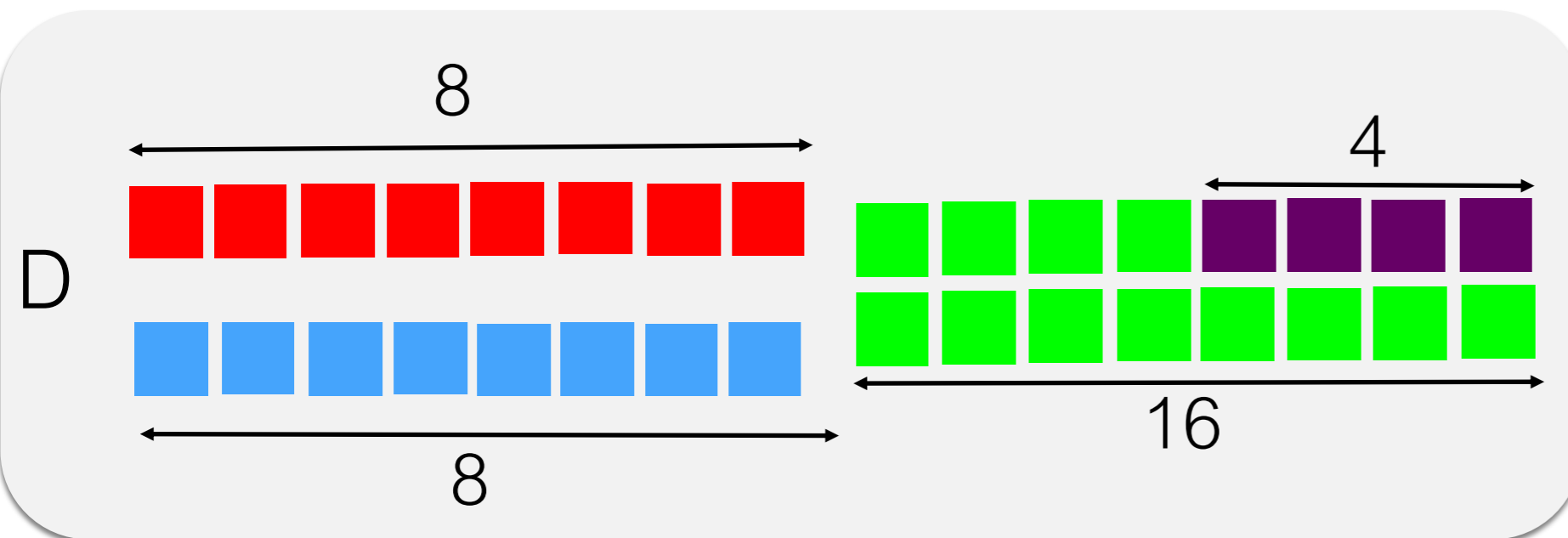
§ 1º – Serão consideradas atividades complementares aquelas realizadas e comprovadas no período em que o estudante estiver regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação.

§ 2º – Os créditos a serem atribuídos a atividades complementares devem alcançar até vinte por cento (20%) do mínimo de créditos definidos pelo Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde; ou quatro (4) para Mestrado e oito (8) para Doutorado, conforme detalhado em norma específica.





Créditos - resumo



16 créditos
em disciplinas
+
4 complementares



24 créditos
em disciplinas
+
8 complementares

- | | |
|--|---|
|  créditos regulares |  estágio docência |
|  disciplinas obrigatórias |  atividades complementares |

INSTRUÇÃO NORMATIVA 01/2022 – ROL DE DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS

A Comissão de Pós-Graduação em sua Reunião do dia 1º de dezembro de 2021 aprovou o seguinte rol de disciplinas obrigatórias:

NOME DA DISCIPLINA	QUANTIDADE DE CRÉDITOS
Introdução ao Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde	2
Oratória em sala de aula	4
Seminários de análise de projetos de pesquisa	3
Seminários de teses e dissertações	4
Integridade acadêmica	2
Formação didático-pedagógica para profissionais da saúde	2
Redigindo um artigo científico	3
Introdução à metodologia científica	2
Revisão sistemática da literatura	2
Epidemiologia clínica I	4
Epidemiologia clínica II	2
Bioética	4
Epistemologia, ciências e saúde	4
Práticas dos métodos de ensino e de avaliação do processo de ensino-aprendizagem	2
Ética e pesquisa	3
Recursos didáticos na docência	2
Métodos quantitativos em pesquisa na área da saúde	2
Histórias das profissões das áreas da saúde	2
Dicas para a redação científica	2

- a) Os discentes de nível mestrado devem cumprir 6 (seis) créditos e os de nível doutorado 8 (oito) créditos;

Eu dou aula na UniEvangélica. Vale como Estágio Docência?

NÃO

RESOLUÇÃO INTERNA 01/2021

Cria normas internas para a realização do Estágio Docência no Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde.

A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde (CPG-PPGCS), no uso de suas atribuições previstas no Regulamento Geral de Pós-Graduação da UFG e no Regulamento do PPGCS estabelece e aprova as seguintes orientações quanto ao Estágio Docência.

PARA QUEM É OBRIGATÓRIO?

Art. 1º O Estágio Docência é parte integrante da formação do pós-graduando sendo obrigatório para todos os discentes do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde (PPGCS).

§ 1º Sugere-se aos Discentes, tanto do Mestrado quanto do Doutorado, que o Estágio Docência seja realizado no segundo ano do curso.

I - Preparar e ministrar aulas teóricas e/ou práticas em disciplinas regulares da graduação, no âmbito da UFG, nas modalidades presencial ou a distância (EaD), em áreas do conhecimento associadas às suas atividades de pesquisa;

Fiz um curso ano passado de estatística do SPSS em São Paulo. Vale como crédito?

NÃO

Art. 36 O estudante regular do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde poderá requerer o aproveitamento de disciplinas cursadas em outros programas e cursos, no Brasil e no exterior, inclusive aquelas cursadas anteriormente ao seu ingresso.

§ 1º – Considera-se aproveitamento, para os fins previstos neste Regulamento, a aceitação de créditos relativos a disciplinas cursadas pelo estudante, nas quais obteve aprovação.

§ 2º – O requerimento deverá ser encaminhado à CPG, acompanhado do histórico acadêmico, ementas e programas das disciplinas cursadas.

§ 3º – É vedado o aproveitamento de créditos atribuídos a atividades complementares.

§ 4º – As disciplinas aproveitadas serão registradas no histórico acadêmico com a indicação de aproveitamento de disciplina “AD” e o número de créditos correspondentes.

§ 5º – Deverão ser registrados no histórico acadêmico do estudante o nome do(s) Programa(s) e da(s) IES no(s) qual(is) cursou a(s) disciplina(s) objeto de aproveitamento e a data de homologação pela CPG.

§ 6º – O período máximo compreendido entre a conclusão da disciplina e a solicitação de aproveitamento não pode ultrapassar **cinco (5)** anos.

§ 7º – O número máximo de créditos a ser obtido mediante aproveitamento de disciplinas cursadas em outros Programas de Pós-Graduação será de 50% (cinquenta por cento). As disciplinas cursadas no Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde poderão ser aproveitadas na sua totalidade, respeitando-se o prazo descrito no § 6º.

Tenho mesmo
de assistir à
defesa do
meu colega?

SIM

Instrução Normativa n. 01/2017

ATIVIDADES COMPLEMENTARES

A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde da UFG aprovou os critérios descritos na presente instrução normativa para cumprimento das ATIVIDADES COMPLEMENTARES, em reunião ordinária de 30 de junho de 2017.

As ATIVIDADES COMPLEMENTARES a serem desenvolvidas pelos mestrandos e doutorandos do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde da UFG, em consonância com a resolução CEPEC 1403/2016 (regulamento geral dos Programas de Pós-Graduação Strictu Sensu da UFG) e 1483/2017 (regulamento do PPGCS), deverão seguir aos seguintes critérios:

1) O aluno do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde, deverá obter créditos em atividades complementares para fins de integralização do curso, realizadas no período em que estiver regularmente matriculado no Programa.

a) O aluno do Curso de Mestrado deverá computar 4 (quatro) créditos em atividades complementares.

b) O aluno do Curso de Doutorado deverá computar 8 (oito) créditos em atividades complementares.

2) As atividades complementares serão pontuadas conforme detalhamento no anexo 1 desta instrução normativa e o preenchimento por parte do discente no anexo 2.

a) Todos os trabalhos apresentados e/ou publicados deverão ser de autoria/coautoria do aluno, em conjunto com o orientador e/ou outros docentes do Programa.

Atividades desenvolvidas		Créditos equiva- lentes	Limite máximo de créditos a serem computados	
			M	D
1 – Trabalho completo publicado ou aceito para publicação em periódico científico com corpo editorial	Qualis \geq B1	3	3	6
	Qualis B2 e B3	2	2	4
	Qualis B4 e B5	1	1	2
2 – Livro científico (com ISBN)	Como autor/coautor	2	2	2
3 – Capítulo de livro científico (com ISBN)	Como autor/coautor	1	2	3
4 – Trabalho apresentado em eventos científicos com publicação em anais ou equivalente	Internacional	1,5	3	4,5
	Nacional	1,0	2	4
	Regional	0,75	1,5	2
5 – Participação em eventos, palestras, cursos, mini-cursos ou oficinas	Como palestrante	2	2	2
	Como organizador	1	1	1
	Como ouvinte	0,5	0,5	0,5
6 – Participação como ouvinte em qualificações e defesas do PPGCS ou outros Programas stricto sensu da UFG, com presença integral comprovada	Qualificação ou defesa de Mestrado ou Doutorado	0,25	2	3
7 - Participação em ações de extensão da UFG	A cada 20 horas	0,5	2	3
8 – Orientação/co-orientação de alunos de graduação (TC, TCC, PIVIC, etc.) da UFG	Por trabalho	0,5	1	1
9 – Participação em banca examinadora de TCC ou equivalente na UFG.	Cada banca	0,5	1	1

critérios:

Art. 41 O Exame de Qualificação obedecerá aos seguintes

I. formato e aos procedimentos: o exame de qualificação deverá avaliar a consistência e qualidade da pesquisa do ponto de vista ético e científico, bem como o conhecimento, a maturidade, clareza e expressão de ideias do discente; o exame constará de apresentação oral dos resultados parciais ou finais da pesquisa, seguido de arguição pela banca examinadora, conforme norma específica do Programa.

II. comissão examinadora: deverá ser composta por, no mínimo, três docentes/pesquisadores internos ou externos ao Programa, com aprovação na CPG;

III. prazo: com prazo mínimo de 12 (doze) e máximo de 20 (vinte) meses para Mestrado e mínimo de 24 (vinte e quatro) e máximo de 36 (trinta e seis) meses para o Doutorado, observando-se as excepcionalidades que deverão ser definidas a partir dos incisos V e VI do Art. 2º deste Regulamento;

IV. reprovação: o estudante deverá realizar novo Exame de Qualificação com a presença de pelo menos 2 (dois) membros da banca de qualificação anterior, no prazo de até 6 (seis) meses, respeitando-se os prazos regulamentares do mestrado ou doutorado

Quanto tempo tenho para concluir meu Mestrado ou Doutorado?

Art. 2º V. duração mínima de dezoito (18) meses e máxima de vinte e quatro (24) meses para os cursos de Mestrado Acadêmico e mínima de vinte e quatro (24) e máxima de quarenta e oito (48) meses para os cursos de Doutorado, admitindo-se, em caso de excepcionalidade, que a defesa nos cursos possa se dar em menor tempo, a critério da Coordenadoria do Programa;

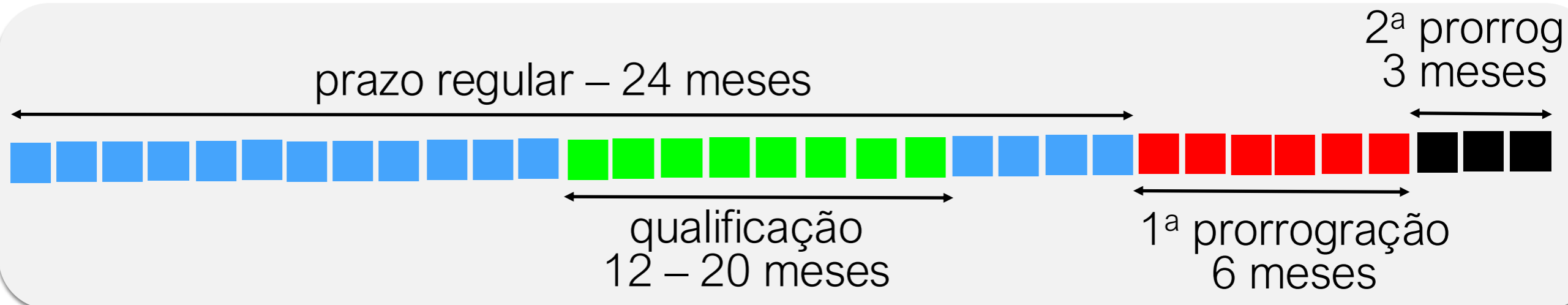
Art. 27 O estudante poderá solicitar prorrogação de prazo, em caráter excepcional, para as providências de conclusão do produto final, desde que já tenha integralizado todos os créditos em disciplinas e preferencialmente após aprovação no Exame de Qualificação.

§ 1º O pedido de prorrogação será instruído de acordo com as normas internas do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde e, quando deferido, será concedido por um prazo máximo de seis (6) meses para o Mestrado e doze (12) meses para o Doutorado.

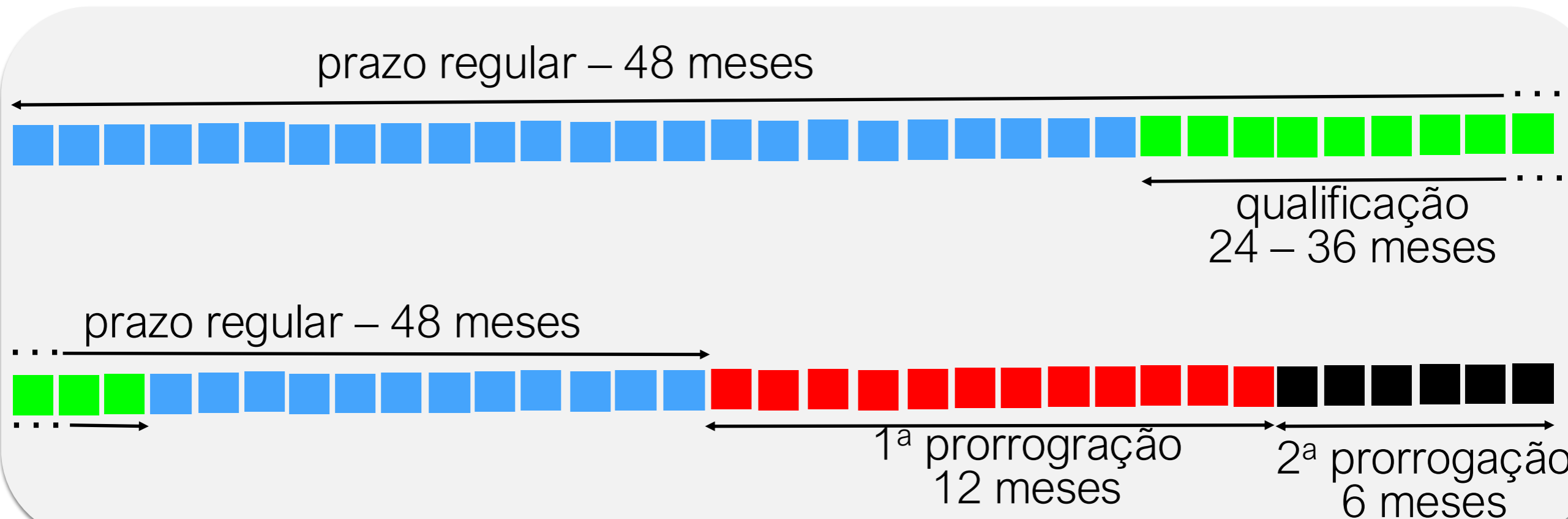
§ 2º - Será admitida em casos excepcionais devidamente justificados pelo orientador e avaliados pela CPG, uma prorrogação adicional além da prevista no parágrafo § 1º deste artigo, por um prazo máximo de três (3) meses para o Mestrado e seis (6) meses para o Doutorado, devendo-se considerar o impacto dessa prorrogação na avaliação de desempenho do programa pela CAPES.

Prazos- resumo

M



D



■ - prazo regular

■ - 1ª prorrogação

■ - “janela” da qualificação

■ - 2ª prorrogação (“caráter excepcional” – ver regulamento)

Normas

Atualizada em 13/03/26 18:04

O funcionamento acadêmico e administrativo do Programa de Pós-Graduação em Ciências c

Oferta de Disciplinas

Formulários

Orientações para
Matrícula

Qualificação/Defesa

Diploma

Prazos para Qualificação e
Defesa

Qualificação/Defesa

Atualizada em 08/01/26 08:51

1 - Como solicitar o agendamento da qualificação de mestrado/ doutorado?

Para solicitar o agendamento da banca de Exame de Qualificação, o discente deve atender aos seguintes requisitos e providências:

Requisitos obrigatórios:

- Ter cumprido, **no mínimo**:
 - Disciplinas:
 - Para o **Mestrado**: 16 créditos em disciplinas, dos quais 6 créditos devem ser em disciplinas obrigatórias, além de Estágio de Docência;
 - Para o **Doutorado**: 24 créditos em disciplinas, dos quais 8 créditos devem ser em disciplinas obrigatórias, além de Estágio de Docência.
 - Atividades complementares:
 - Para o **Mestrado**: 4 créditos em atividades complementares;
 - Para o **Doutorado**: 8 créditos em atividades complementares.
- Os créditos devem estar lançados e consolidados no SIGAA.

Documentos necessários:

1. Formulário de Solicitação de Qualificação – preenchido com:

- Nome completo do discente.
- Nome completo de todos os membros da banca.
- Atenção: o(a) coorientador(a) não pode integrar a banca de qualificação.

2. Anexo III – Metadados – preenchido e assinado.

3. Anexo IV – Termo de Ciência e Concordância – apenas se houver membro externo à UFG, para providenciar o cadastro no SEI/UFG.

Procedimentos:

- Reunir todos os documentos preenchidos e assinados.
- Encaminhar a documentação para o e-mail: ppgcs.fm@ufg.br.
- Prazos:
 - O pedido deve ser enviado com pelo menos 30 dias de antecedência da data pretendida para a banca.
- No e-mail:
 - Assunto: Agendamento de Banca de Qualificação.
 - Corpo do e-mail: informar
 - Número do processo SEI;
 - Área de formação do discente;
 - Link da webconferência (se a banca ocorrer de forma remota).

Importante:

- A Secretaria do Programa fará a conferência da documentação e dará prosseguimento ao agendamento no sistema interno e no SEI/UFG.

2 - Como solicitar o agendamento da defesa de mestrado/ doutorado?

Para solicitar o agendamento da banca de Defesa de Dissertação (Mestrado) ou Tese (Doutorado), o discente deve atender aos seguintes requisitos e providências:

Requisitos obrigatórios:

- Ter sido aprovado na banca de Exame de Qualificação.
- Ter cumprido, no mínimo:
 - 16 créditos em disciplinas e 4 créditos complementares (para Mestrado);
 - 24 créditos em disciplinas e 8 créditos complementares (para Doutorado).
- Apresentar comprovante de submissão de produto acadêmico:
 - Pontuação mínima de 40 pontos para Mestrado;
 - Pontuação mínima de 60 pontos para Doutorado. (Conforme critérios definidos nas normas internas de avaliação do Programa.)

Documentos necessários:

1. Formulário de Solicitação de Defesa – preenchido com:

- Nome completo do discente;
- Nome completo de todos os membros da banca.
- Observação: o(a) coorientador(a) poderá participar da banca de defesa somente se for para substituir o(a) orientador(a).

2. Anexo III – Metadados – preenchido e assinado.

3. Anexo IV – Termo de Ciência e Concordância – apenas se houver membro externo à UFG, para providenciar o cadastro no SEI/UFG.

4. Comprovante de Submissão de Produto Acadêmico (em PDF ou equivalente).

Procedimentos:

- Reunir todos os documentos preenchidos e assinados.
- Encaminhar a documentação para o e-mail: ppgcs.fm@ufg.br.
- Prazos:
 - O pedido deve ser enviado com pelo menos 30 dias de antecedência da data pretendida para a banca.
- No e-mail:
 - Assunto: Agendamento de Banca de Defesa.
 - Corpo do e-mail: informar:
 - Número do processo SEI;
 - Área de formação do discente;
 - Link da webconferência (se a banca ocorrer de forma remota).

Importante:

- A Secretaria do Programa fará a conferência da documentação e providenciará o trâmite do agendamento no sistema interno e no SEI/UFG.

Avaliação CAPES 2017

QUALIS – Área Medicina II

- A1 - FI ou cites per doc: $\geq 4,30$ = 100 pontos
- A2 - FI ou cites per doc: 4,29 e 2,95 = 80 pontos
- B1 - FI ou cites per doc: 2,94 e 1,80 = 60 pontos
- B2 - FI ou cites per doc: 1,79 e 1,10 = 40 pontos
- B3 - FI ou cites per doc: 1,09 e 0,30 = 20 pontos
- B4 - FI ou cites per doc: $< 0,29$ = 10 pontos
(e Medline, PubMed, SCIELO, SCIMAGO)
- B5 - Periódicos LILACS, LATINDEX e semelhantes. = 02 pontos.

Relatório de Avaliação

MEDICINA II

HOJE

Os pontos foram assim atribuídos:

A1: 90 pontos

A2: 80 pontos

A3: 60 pontos

A4: 40 pontos

B1: 20 pontos

B2: 15 pontos

B3: 10 pontos

B4: 5 pontos.

Breve – Percentil JIF

191 journals

Journal name/abbreviation, ISSN/eISSN, category, publisher, country/region

Copy query link Export

Indicators: Custom

Customize

PEDIATRICS

JCR Year: 2024

Filter

2

Journal name	ISSN	eISSN	Category	Edition	2024 JIF	JIF Percentile
<input type="checkbox"/> JAMA Pediatrics	2168-6203	2168-6211	PEDIATRICS	SCIE	18.0	99.7
<input type="checkbox"/> Lancet Child & Adolescent Health	2352-4642	2352-4642	PEDIATRICS	SCIE	15.5	99.2
<input type="checkbox"/> JOURNAL OF THE AMERICAN ACADEMY OF CHILD AND ADOLESCENT PSYCHIATRY	0890-8567	1527-5418	PEDIATRICS	SCIE	9.5	98.7
<input type="checkbox"/> PEDIATRICS	0031-4005	1098-4275	PEDIATRICS	SCIE	6.4	98.2
<input type="checkbox"/> PEDIATRIC DIABETES	1399-543X	1399-5448	PEDIATRICS	SCIE	5.6	97.6
<input type="checkbox"/> Child and Adolescent Mental Health	1475-357X	1475-3588	PEDIATRICS	SCIE	5.0	97.1
<input type="checkbox"/> EUROPEAN CHILD & ADOLESCENT PSYCHIATRY	1018-8827	1435-165X	PEDIATRICS	SCIE	4.9	96.6
<input type="checkbox"/> Child and Adolescent Psychiatry	N/A	1753-2000	PEDIATRICS	SCIE	4.6	96.1

Posso cancelar uma disciplina na qual estou inscrito ?

SIM

Seção III

Do Cancelamento de Inscrição em

Disciplinas e Da Prorrogação de Prazo para Defesa

Art. 26 Ao estudante será permitido requerer o cancelamento da inscrição em disciplina(s), desde que não se tenha completado trinta por cento (30%) das atividades previstas, salvo casos especificados pela CPG.

§ 1º – O pedido de cancelamento de inscrição em disciplina constará de requerimento do estudante ao coordenador, com as devidas justificativas e a aquiescência do orientador.

§ 2º – Não constará do histórico acadêmico do estudante referência ao cancelamento de inscrição em qualquer disciplina.

Posso "pular" para o Doutorado (ou entrar direto)?

pode ...

DA TRANSFERÊNCIA DO MESTRADO PARA O DOUTORADO SEM A DEFESA DO PRODUTO FINAL

Art. 1º. Excepcionalmente, estudantes graduados, matriculados como alunos regulares do PPGCS/FM/UFG, em nível de mestrado, poderão migrar para o curso em nível de Doutorado sem a necessidade de defenderem o produto final, denominado Dissertação, após análise por uma Comissão designada pela coordenação do PPGCS/FM/UFG, seguida de aprovação pela coordenadoria, de acordo com os seguintes critérios:

- I. Apresentar requerimento do orientador fundamentado no mérito de trabalho de pesquisa já realizado e na maturidade acadêmica do aluno;
- II. Realizar o exame de qualificação, dentro do prazo previsto pelo regulamento do PPGCS e ser aprovado;
- III. Apresentar no mínimo 2 (dois) manuscritos publicados, sendo ao menos 1 (um) como primeiro autor, e todos dos últimos 4 (quatro) anos, em revistas indexadas de circulação internacional com fator de impacto-JCR maior ou igual a 2,5, sendo os temas completamente relacionado às linhas de pesquisa do PPGCS;

- IV. Apresentar documento oficial que comprove experiência em Iniciação científica (PIBIC ou PIVIC), ou estágio nas áreas relacionadas ao PPGCS ou em áreas correlatas de pelo menos 1 ano;
- V. Apresentar documentos que comprovem participação ativa nas sociedades científicas como membro de direção, organização de eventos, projetos de extensão e divulgação científica etc.
- VI. Apresentar documento oficial que comprove experiência em docência, no ensino superior, seja na iniciativa pública ou privada, em áreas relacionadas às ciências da saúde

DO INGRESSO DIRETO NO DOUTORADO

Art. 2º. Excepcionalmente, estudantes graduados, sem o título de mestre, poderão solicitar o ingresso direto ao curso de Doutorado do PPGCS/FM/UFG, após análise por uma Comissão designada pela CPG, seguida de aprovação pela CPG, seguindo os seguintes critérios:

- VII. Apresentar no mínimo 3 (três) manuscritos, sendo ao menos 1 (um) como primeiro autor, e todos dos últimos 4 (quatro) anos, publicados em revistas indexadas de circulação internacional com fator de impacto-JCR maior ou igual a 2,5, sendo os temas completamente relacionado às linhas de pesquisa do PPGCS;
- VIII. Apresentar documento oficial que comprove experiência em Iniciação científica com bolsa PIBIC, pelo período de, no mínimo 1 (um) ano; ou 2 (dois) anos PIVIC, ou estágio nas áreas relacionadas ao PPGCS ou em áreas correlatas de pelo menos 2 (dois) anos;

- IX. Apresentar documentos oficiais que comprovem participação ativa como palestrante, apresentador de temas livres, orador e etc. em atividades científicas da sua sociedade (congressos regionais, nacionais e internacionais) que indicam o reconhecimento de seus pares pela sua excelência científica;
- X. Apresentar documentos que comprovem participação ativa nas sociedades científicas como membro de direção, organização de eventos, projetos de extensão e divulgação científica etc.
- XI. Apresentar documento oficial que comprove experiência em docência, seja na iniciativa pública ou privada, em áreas relacionadas às ciências da saúde;
- XII. Ser aprovado em prova específica de arguição oral, composta por, no mínimo 3 (três) membros do PPGCS, a qual incluirá conhecimentos técnicos e científicos acerca das ciências da saúde;
- XIII. Cumprir as normas presentes no edital de seleção e ser aprovado no processo seletivo para o nível de doutorado, segundo critérios do edital vigente.

Art. 3º. A apresentação dos documentos comprobatórios e o cumprimento das exigências acima não implicam em aceite da coordenação do PPGCS, que deve ser unânime na aprovação do discente.

Art. 4º. O requerimento deverá ocorrer no ato da inscrição do processo seletivo, cabendo ao candidato incluir a documentação mencionada no campo de comprovação da titulação de mestre.

Posso ter um Co-Orientador?

SIM

§ 4º – O coorientador, quando houver, deverá possuir título de doutor e terá como atribuição auxiliar na orientação do estudante, de comum acordo com o orientador, devendo essa coorientação ser aprovada pela CPG.

Meu colega recebe bolsa da CAPES. Como eu consigo uma dessas?
Ela fica comigo durante todo o curso?

Depende

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

PPGCS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
CIÊNCIAS DA SAÚDE

FM
FACULDADE DE
MEDICINA



NORMA INTERNA 001/2024

Coordenadoria de Pós-Graduação em Ciências da Saúde (CPGCS)

Estabelece critérios para a concessão e manutenção de Bolsas no Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde da FM/UFG, dá outras providências e revoga a Normativa anterior e as demais disposições em contrário – CPGCS.

Art. 3º As bolsas de estudo serão concedidas conforme a ordem de prioridade a seguir:

I. Discentes que não possuam atividade remunerada ou outras fontes de rendimento;

II. Discentes em situação regular quanto ao cumprimento dos prazos estabelecidos no Regulamento do Programa;

III. Discentes com maior pontuação obtida na análise do Currículo Lattes, conforme estabelecido no Anexo I.

Duração das bolsas

Art. 8º As bolsas poderão ser concedidas por um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses para o Mestrado e 48 (quarenta e oito) meses para o Doutorado, desde que observados os critérios para manutenção durante todo o período de concessão da bolsa.

Manutenção da bolsa

Art. 6º Será mantida a bolsa do(a) discente, desde que cumpridos todos os requisitos abaixo:

I. Apresentar Relatório de Acompanhamento Discente Anual aprovado pelo(a) orientador(a);

II. Obter conceitos “A” nas disciplinas obrigatórias e no mínimo conceito “B”, nas demais disciplinas cursadas no período da bolsa;

III. Estar em situação regular quanto ao prazo estabelecido no Regulamento do PPGCS para o Exame de Qualificação, salvo nos casos de afastamentos para licença maternidade ou mobilidade acadêmica;

IV. Ter sido aprovado no Exame de Qualificação, caso já o tenha realizado;

V. Não estar em prorrogação de prazo para defesa de dissertação ou tese.

[INÍCIO](#) > [VIDA ACADÊMICA](#) > [FORMULÁRIOS](#)

- Oferta de Disciplinas
- Formulários**
- Orientações para Matrícula
- Qualificação/Defesa
- Diploma
- Prazos para Qualificação e Defesa




Formulários

Atualizada em 30/03/26 10:57

O Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde (PPGCS) da UFG disponibiliza os principais documentos que orientam a organização da vida acadêmica dos discentes e apoiam a gestão administrativa do Programa. O acesso e preenchimento correto desses formulários é essencial para o bom andamento dos processos acadêmicos e administrativos no PPGCS. Todos os documentos estão disponíveis para download e devem ser enviados conforme orientações da secretaria do Programa.

A Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde (PPGCS) é responsável pelo atendimento às demandas administrativas de discentes, docentes e da comunidade acadêmica. O atendimento é realizado preferencialmente por e-mail. Para contato, utilize o e-mail ppgcs.fm@ufg.br ou o telefone (62) 3209-6152, no horário de atendimento das 08h00 às 12h00.






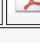
Solicitações Acadêmicas:

Formulário de Solicitação do Aluno (aproveitamento, inclusão de coorientador, cancelamento de disciplina etc.)	
Formulário de Solicitação de Prorrogação de prazo para defesa	
Formulário de comprovação de participação em bancas	







Créditos Complementares:

Formulário de Créditos Complementares	
---------------------------------------	---


Bancas e Defesas:

Formulário de Solicitação de Defesa Doutorado	
Formulário de Solicitação de Defesa Mestrado	
Formulário de Solicitação de Qualificação	
Formulário para Registro de Participação em Bancas (qualificação e defesa)	
Formulário Metadados (submissão de dissertação ou tese)	
Pontuação - Produto Acadêmico	

Bolsas de Estudo CAPES:

Plano de Trabalho (Bolsista CAPES)	
Relatório Semestral de Atividades (Bolsista CAPES)	
Avaliação do Orientador (Bolsista CAPES)	
Formulário de Cadastramento de Bolsa (Bolsista CAPES)	
Termo de Compromisso de Bolsa (Bolsista CAPES)	
Formulário de Implementação e Renovação de Bolsa - PPGCS	

Solicitação de diploma:

Informações da Banca - Mestrado/Doutorado	
Anexo II - Preenchimento Sucupira	

SOLICITAÇÃO DO DISCENTE

Identificação	
Nome do discente:	
Ano de ingresso no PPGCS:	
Nome do(a) orientador:	
Nível:	(<input type="checkbox"/>) Mestrado (<input type="checkbox"/>) Doutorado

Solicitação	
<input type="checkbox"/>	Inclusão de Coorientador (instruir a solicitação com o cadastro de docente)
<input type="checkbox"/>	Aproveitamento de créditos cursados como aluno especial
<input type="checkbox"/>	Aproveitamento de créditos cursados na instituição, em outros programas de pós-graduação da UFG
<input type="checkbox"/>	Aproveitamento de créditos cursados em outras instituições de ensino (instruir a solicitação com a ementa das disciplinas)
<input type="checkbox"/>	Aproveitamento de créditos cursados no Mestrado do PPGCS
<input type="checkbox"/>	Cancelamento de matrícula em Disciplinas (verificar condições descritas no Regulamento PPGCS art. 26)
<input type="checkbox"/>	Desligamento
<input type="checkbox"/>	Outro (especificar e justificar)

- **Justificativa:**

Data da solicitação:

Assinatura do discente

Assinatura do(a) orientador(a)

Assinatura do(a) coorientador(a)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE MEDICINA

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde
Ciências da Saúde/UFG

RESOLUÇÃO INTERNA Nº 02/2020

Cria normas complementares para desligamento de discentes de acordo com índices de desempenho com base no art. 39, II do Regulamento PPGCS-UFG.

Art. 1º - Nos termos do Art. 39, inciso II e Art. 35 §2º do Regulamento do PPGCS-UFG, será desligado do Programa o estudante que for reprovado por falta ou desempenho em atividades com avaliação, cujos critérios específicos para incidência de desligamento passam a ser os seguintes:

- I – Aluno reprovado em duas ou mais disciplinas em nível de mestrado;
- II – Aluno reprovado em três ou mais disciplinas em nível de doutorado;
- III – Aluno que obtiver 3 (três) ou mais conceitos “C” no histórico escolar.

Quase

Já pego o diploma na defesa?

Diploma

Atualizada em 30/04/25 18:30

- Oferta de Disciplinas
- Formulários
- Orientações para Matrícula
- Qualificação/Defesa
- Diploma**
- Prazos para Qualificação e Defesa

Após a aprovação na banca de defesa, o discente deverá providenciar a documentação necessária para dar início ao processo de expedição de diploma de Mestrado ou Doutorado.

Antes de solicitar o diploma, o discente deve obrigatoriamente realizar o envio da versão final da sua Dissertação ou Tese para a BDTD da UFG. Para isso, deve seguir os seguintes passos:

Etapas obrigatórias:

1. Gerar os documentos no SEI/UFG:

- TECA (Termo de Ciência e Autorização) – Deve ser gerado e assinado eletronicamente.
- Ata de Defesa e Qualificação
- Comprovante de Recebimento da Dissertação/Tese – Emitido pela Biblioteca após o envio dos documentos.

2. Preparar os arquivos para envio:

- Versão final da Dissertação/Tese em formato PDF, contendo obrigatoriamente:

1. Capa
2. Termo de Ciência e Autorização (TECA)
3. Folha de Rosto
4. Ficha Catalográfica
5. Ata de Defesa

Checklist – Solicitação de Diploma no PPGCS/UFG

Antes de solicitar o diploma:

- Enviar a versão final da Dissertação ou Tese para a Biblioteca Digital de Teses e Dissertações (BDTD) da UFG, seguindo os procedimentos:
 - Enviar arquivo em PDF contendo: capa, TECA, folha de rosto, ficha catalográfica e ata de defesa.
 - Anexar também o Formulário de Metadados.
 - Enviar para: tesesdissertacoes.bc@ufg.br.
 - Aguardar o **Comprovante de Recebimento** da BDTD.

Documentos que devem ser enviados para o e-mail ppgcs.fm@ufg.br:

- Documento pessoal (RG e CPF)
- Ata de Qualificação
- Ata de Defesa
- Diploma de Graduação (frente e verso)
- Diploma de Mestrado (caso de Doutorado)
- Formulário de Metadados preenchido
- Anexo II – Formulário Sucupira preenchido
- Formulário de Informações da Banca de Defesa
- Versão final da Dissertação/Tese corrigida em formato PDF (ordem: capa, TECA, folha de rosto, ficha catalográfica e ata de defesa)
- Termo de Entrega da Correção Apropriada (TECA)
- Comprovante de submissão do(s) artigo(s) resultante(s) do produto final

Ao enviar o e-mail para o PPGCS:

- Assunto do e-mail: **Solicitação de Diploma**
- Corpo do e-mail:
 - Nome completo
 - Curso (Mestrado ou Doutorado)
 - Área de concentração

Dica Final:

Só serão aceitos pedidos com toda a documentação correta e em **formato PDF**.

Garanta que todos os documentos estejam nomeados de forma clara antes do envio!

